



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DO MÉDICO”, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a data de 18 de outubro como o “Dia do Médico”, no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977.

JAYME SOARES BARRETO

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem vem de encontro ao pensamento da classe médica que tem recebido dos diversos municípios brasileiros o apoio para a instituição da data de 18 de outubro o “Dia do Médico”.

Nada mais justo, portanto, que entre Poder Legislativo se associe aos anseios da Associação Médica Brasileira.